



Município de Mercedes

Estado do Paraná

| | |
|------------|---------------------|
| PUBLICADO | |
| DATA: | <u>29 / 07 / 16</u> |
| ÓRGÃO: | <u>Presente</u> |
| PÁGINA: | <u>36</u> |
| Nº EDIÇÃO: | <u>4327</u> |

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 07 / 16
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1140

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 151/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA AMPLIAR ENGENHARIA LTDA EPP

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Ampliar Engenharia Ltda., EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bonfim, n.º 1.730, sala 01, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.901-150, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.766.599/0001-22, Inscrição Estadual n.º 90644144-69, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora, Diana Meri Golin, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, n.º 2579, CEP 85.770-000, Centro, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 7.344.835-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 041.135.499-07, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, até 17 (dezessete) de agosto de 2016 o prazo de execução do Contrato Original n.º 151/2016, de 17 de maio de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, V e VI, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Em face da prorrogação do prazo de execução, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original n.º 151/2016, para a data de 17 (dezessete) de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

fl

6



Município de Mercedes

Estado do Paraná

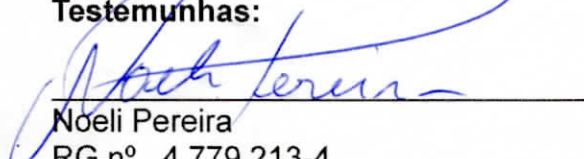
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 15 de julho de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Ampliar Engenharia Ltda EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Noeli Pereira
RG nº . 4.779.213-4


Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0